PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03

Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2017
Proc. n.° 6287067/2015 (licitatório) / 212520/2017 – 2282856/2018 (SEMAS)
Pregão Eletrônico n.º 202/2015 / Ata de Registro de Preços: 017/2016

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA e a Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.142.058/0010-17, com sede à Av. Maruípe, nº 2544, Itararé, CEP: 29.047-495, nesta Capital, representada legalmente pela **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Sr.ª **IOHANA KROEHLING, CPF** n.º 031.884.457-50**,** daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.445.502/0001-09, estabelecida na Rua Catumbi, nº 99, Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03.021-000, tendo por seu representante o Sr.ª **ROSANA GOLDNER BORGES,** CPF n.º 079.187.657-88, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Eletrônico n.º **202/2015**, oriundo do Processo Administrativo n.º **6287067/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Conceder repactuação do valor mensal de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018**, a contar de 01/01/2018, conforme Anexo I.**

1.1.1 O Salário passa de R$ 1.031,82 (mil e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);

1.1.2 O ticket alimentação/refeição passa de R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos);

1.1.3 A base de cálculo do Auxílio Creche passa de R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) para R$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), mantendo a incidência de 5,95% conforme o Contrato Original.

1.2 Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Municipal para R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº. 17.283/2018, a contar de 21/01/2018, **conforme Anexo III.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente Instrumento é de **R$ 125.370,60 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta reais e sessenta centavos),** passando o valor acumulado do contrato, para R$ 6.279.288,30 (seis milhões e duzentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme **Anexo III.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas para aquisição/contratação dos materiais/serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0032.2.0205 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso 1.001.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de valor de **R$ 6.268,53 (seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo, conforme **Anexo III.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma.

Vitória, 26 de abril de 2019.

Anabel Araújo C. Pereira
Subsecretaria de Proteção Social Especial
Matrícula 528630-SEMAS/SUB-PSE

IOHANA KROEHLING
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ROSANA GOLDNER BORGES
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

REPACTUAÇÃO POR CCT 2018/2018 - REG. M.T.E nº ES000085/2018

1	MONTANTE A		FUNÇÕES
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - Escala 05 X 02
1.1	**Remuneração**		Valor
1.1.1	Salário Base Mensal	100,00%	R$ 1.060,00
1.1.2	Intrajornada		R$ -
1.1.3	Feriados		R$ -
1.1.3	DRS - Descanso Semanal Remunerado		R$ -
1.1.4	Adicionais insalubridade	40,00%	R$ 424,00
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)		**140,00%**	**R$ 1.484,00**
1.2	**ENCARGOS SOCIAIS**	%	Valor
1.2.1	**Grupo A - Obrigações Sociais**		
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R$ 296,80
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R$ 22,26
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R$ 14,84
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R$ 2,97
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R$ 37,10
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R$ 118,72
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT (RAT 3,00 x FAP 1,00)	3,0000%	R$ 44,52
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R$ 8,90
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A		**36,8000%**	**R$ 546,11**
1.2.2	**Grupo B - Tempo Não Trabalhado**		
1.2.2.1	Férias	9,1728%	R$ 136,12
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R$ 22,68
1.2.2.3	Faltas Legais	0,9049%	R$ 13,43
1.2.2.4	Licença Paternidade	0,0146%	R$ 0,22
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0576%	R$ 0,85
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado (zerado conf. Item 10.10 anexo I do Contrato)	0,0000%	R$ -
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B		**11,6784%**	**R$ 173,30**
1.2.3	**Grupo C - Gratificações**		
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R$ 50,67
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R$ 138,11
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C		**12,7214%**	**R$ 188,78**
1.2.4	**Grupo D - Indenizações**		
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Férias e 1/3 constitucional	0,9081%	R$ 13,48
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Indenizado	0,0311%	R$ 0,46
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4962%	R$ 7,36
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		**1,4354%**	**R$ 21,30**
1.2.5	**Grupo E - Licença Maternidade**		
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0765%	R$ 1,14
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0255%	R$ 0,38
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3445%	R$ 5,11
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E		**0,4465%**	**R$ 6,63**
1.2.6	**Grupo F - Incidencia do Grupo A**		
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9791%	R$ 133,25
Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F		**8,9791%**	**R$ 133,25**
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		**72,0608%**	**R$ 1.069,37**
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		**212,06%**	**R$ 2.553,37**

2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - Escala 05 X 02
2.1	Insumos		Valor "R$"
2.1.1	Material de limpeza		R$ 245,50
Subtotal 2.1 - Insumos			R$ 245,50
2.2	Beneficios com Pessoal		Valor "R$"
2.2.1	Uniformes e EPIs		R$ 69,42
2.2.2	Cesta Basica / Alimentação		R$ 298,28
2.2.3	Vale Transporte (deduzir desconto legal)		R$ 75,00
2.2.4	Idesbre		R$ 3,00
2.2.5	Auxilio Creche - indice de ocorrencia 5,95%		R$ 13,88
Subtotal 2.2 - Beneficios com Pessoal			R$ 459,58
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R$"
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R$ 162,92
2.3.2	Lucro	10,00%	R$ 342,14
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R$ 505,06
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R$ 1.210,14
3	MONTANTE C		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - Escala 05 X 02
3.1	Tributos	%	Valor "R$"
3.1.1	ISSQN	5,00%	R$ 219,45
3.1.2	PIS	1,65%	R$ 72,42
3.1.3	COFINS	7,60%	R$ 333,56
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R$ 625,42
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R$ 4.388,93
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			30
VALOR TOTAL MENSAL DOS POSTOS APÓS REAJUSTES		(A)	R$ 131.667,90

APURAÇÃO DO VALOR DO ANEXO I		
VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO II - ADITIVO 02)	(B)	R$ 128.628,60
DIFERENÇA MENSAL APÓS REAJUSTE	C=(A-B)	R$ 3.039,30
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/01/2021 (37 MESES)	(D)	R$ 112.454,10

ANEXO II

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE PARA R$ 3,35

1	MONTANTE A		FUNÇÕES	
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - Escala 05 X 02	
1.1	**Remuneração**		Valor	
1.1.1	Salário Base Mensal	1	R$	1.060,00
1.1.2	Intrajornada		R$	-
1.1.3	Feriados		R$	-
1.1.3	DRS - Descanso Semanal Remunerado		R$	-
1.1.4	Adicionais insalubridade	40,00%	R$	424,00
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)		**140,00%**	**R$**	**1.484,00**
1.2	**ENCARGOS SOCIAIS**	%	Valor	
1.2.1	**Grupo A - Obrigações Sociais**			
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R$	296,80
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R$	22,26
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R$	14,84
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R$	2,97
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R$	37,10
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R$	118,72
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT (RAT 3,00 x FAP 1,00)	3,0000%	R$	44,52
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R$	8,90
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A		**36,8000%**	**R$**	**546,11**
1.2.2	**Grupo B - Tempo Não Trabalhado**			
1.2.2.1	Férias	9,1728%	R$	136,12
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R$	22,68
1.2.2.3	Faltas Legais	0,9049%	R$	13,43
1.2.2.4	Licença Paternidade	0,0146%	R$	0,22
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0576%	R$	0,85
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado (zerado conf. Item 10.10 anexo I do Contrato)	0,0000%	R$	-
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B		**11,6784%**	**R$**	**173,30**
1.2.3	**Grupo C - Gratificações**			
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R$	50,67
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R$	138,11
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C		**12,7214%**	**R$**	**188,78**
1.2.4	**Grupo D - Indenizações**			
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Férias e 1/3 constitucional	0,9081%	R$	13,48
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Indenizado	0,0311%	R$	0,46
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4962%	R$	7,36
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		**1,4354%**	**R$**	**21,30**
1.2.5	**Grupo E - Licença Maternidade**			
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0765%	R$	1,14
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0255%	R$	0,38
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3445%	R$	5,11
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E		**0,4465%**	**R$**	**6,63**
1.2.6	**Grupo F - Incidencia do Grupo A**			
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9791%	R$	133,25
Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F		**8,9791%**	**R$**	**133,25**
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		**72,0608%**	**R$**	**1.069,37**
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		**212,06%**	**R$**	**2.553,37**

2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - Escala 05 X 02
2.1	Insumos		Valor "R$"
2.1.1	Material de limpeza		R$ 245,50
Subtotal 2.1 - Insumos			R$ 245,50
2.2	Beneficios com Pessoal		Valor "R$"
2.2.1	Uniformes e EPIs		R$ 69,42
2.2.2	Cesta Basica / Alimentação		R$ 298,28
2.2.3	Vale Transporte (deduzir desconto legal)		R$ 83,80
2.2.4	Idesbre		R$ 3,00
2.2.5	Auxilio Creche - indice de ocorrencia 5,95%		R$ 13,88
Subtotal 2.2 - Beneficios com Pessoal			R$ 468,38
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R$"
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R$ 163,36
2.3.2	Lucro	10,00%	R$ 343,06
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R$ 506,42
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R$ 1.220,30
3	MONTANTE C		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - Escala 05 X 02
3.1	Tributos	%	Valor "R$"
3.1.1	ISSQN	5,00%	R$ 220,04
3.1.2	PIS	1,65%	R$ 72,61
3.1.3	COFINS	7,60%	R$ 334,46
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R$ 627,11
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R$ 4.400,78
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			30
VALOR TOTAL MENSAL DOS POSTOS APÓS REAJUSTES		(A)	R$ 132.023,40

APURAÇÃO DO VALOR DO ANEXO I		
VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO I)	(B)	R$ 131.667,90
DIFERENÇA MENSAL APÓS REAJUSTE	C=(A-B)	R$ 355,50
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 21/01/2018 A 31/01/2021 (36 MESES E 10 DIAS)	(D)	R$ 12.916,50

ANEXO III

RESUMO			
ANEXO	**REFEREÊNCIA**	**VALOR**	
ANEXO I	REPACTUAÇÃO POR CCT 2018/2018 - REG. M.T.E nº ES000085/2018 A PARTIR DE 01/01/2018	R$	112.454,10
ANEXO II	Reajuste Vale Transporte para R$ 3,35 a partir de 21/01/2018	R$	12.916,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO		**R$**	**125.370,60**

GARANTIA 5% SOBRE TERMO ADITIVO	**R$**	**6.268,53**

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
INSTRUMENTO	**VALOR DO INSTRUMENTO**	**VALOR ACUMULADO**
Contrato Original	2.676.736,80	2.676.736,80
Apostilamento 01	0	2.676.736,80
Apostilamento 03	0	2.676.736,80
Apostilamento 04	0	2.676.736,80
Aditivo 01	392.512,50	3.069.249,30
Apostilamento 05	0,00	3.069.249,30
Aditivo 02	3.084.668,40	6.153.917,70
Aditivo 03	125.370,60	6.279.288,30